

O mapa da educação e da saúde em Minas

Tribunal aplica o IEGM, maior estudo de gestão pública do país



Auditoria operacional
faz recomendações para a
mineração em Nova Lima



Tribunal questiona
aplicação da CFEM em
São Gonçalo do Rio Abaixo

TODO CIDADÃO QUER SABER:

A prefeitura tem avaliado o rendimento das escolas municipais?

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais implementa o índice de efetividade da gestão municipal – IEGM/TCEMG. O IEGM utiliza indicadores para avaliar a qualidade da gestão pública de cada município mineiro. O TCEMG acredita que a atuação do controle deve buscar agregar valor público, isto é, contribuir para realização dos anseios da sociedade.



Pratique o controle social.



Editorial

Educação e saúde em primeiro lugar

A atual gestão do TCEMG, sob o comando do conselheiro Sebastião Helvecio, que também preside o IRB, projetou o seu foco de fiscalização na aferição do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM) nos 853 municípios mineiros.

O IEGM é o maior estudo de gestão pública do país. É compreendido de 7 dimensões (educação, saúde, cidades protegidas, gestão fiscal, governança em tecnologia da informação, meio ambiente e planejamento) e 143 quesitos, enquanto o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) trabalha com 3 dimensões. O IEGM possibilita, assim, a consolidação de diagnóstico das administrações municipais, referente à avaliação dos serviços públicos, permitindo a medição da qualidade dos gastos e investimentos realizados nos municípios.

O presente informativo *Contas de Minas* traz extensa e bem documentada matéria sobre os dados coletados a partir de questionários elaborados pela área técnica do TCE, especificamente nas áreas de educação e saúde, classificadas como fundamentais pelo sexto artigo da Constituição promulgada em 1988. Tão fundamentais que a União, seus 26 estados, o Distrito Federal e os 5.570 municípios ganharam também a obrigação de aplicar, nas duas áreas, um percentual mínimo de suas receitas.

A verificação *in loco* de analistas de controle externo, servidores de carreira do Tribunal, que percorreram todas as 17 regiões e 276 municípios do Estado, identificou mudanças e melhorias a partir da interação entre os gestores e os técnicos visitantes – exemplo do cumprimento, pela Corte de Contas, das atribuições constitucionais, com resultados inestimáveis para o real dono da nação, que é o cidadão brasileiro.

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Presidente
Conselheiro Sebastião Helvecio Ramos de Castro

Vice-Presidente
Conselheiro Cláudio Couto Terrão

Corregedor
Conselheiro Mauri José Torres Duarte

Conselheiros
Wanderley Geraldo de Ávila
Adriene Barbosa de Faria Andrade
José Alves Viana (Ouvidor)
Gilberto Pinto Monteiro Diniz

Conselheiros Substitutos
Licurgo Joseph Mourão de Oliveira
Hamilton Antônio Coelho

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Procurador-Geral
Daniel de Carvalho Guimarães

Subprocuradora-Geral
Elke Andrade Soares de Moura

Procuradores
Maria Cecília Mendes Borges
Glaydson Santo Soprani Massaria
Sara Meinberg Schmidt Andrade Duarte
Marcílio Barenco Correa de Mello
Cristina Andrade Melo

Chefe de Gabinete do Conselheiro Presidente
Ronaldo Jayme Machado

Chefe de Gabinete da Presidência
Roberto de Mello Saada

Diretora-Geral
Raquel de Oliveira Miranda Simões

Expediente



Diretoria de Comunicação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Diretor
Lúcio Braga Guimarães
Jorn. Mtb n. 3422 - DRT/MG

Editor Responsável
Luiz Cláudio Diniz Mendes
Jorn. Mtb n. 0473 - DRT/MG

Redação e fotos
Alda Clara de Aquino
Frederico Nicola La Rocca
João Manuel Lopes de Cerqueira
Karina Camargos Coutinho
Luiz Gustavo Ribeiro
Márcio de Ávila Rodrigues
Raquel Campolina Moraes
Thiago Rios Gomes

Revisão
Márcio de Ávila Rodrigues

Projeto Gráfico
Coordenadoria de Publicidade e Marketing Institucional

Diagramação
Márcio Wander Moura Ferreira
MG-00185 DG - DRT/MG

Impressão
Rona Editora

Tiragem
4.000 exemplares

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Av. Raja Gabáglia, 1.315 - CEP: 30380-435
Luxemburgo - Belo Horizonte/MG
Fones: (31) 3348-2147 / 3348-2177 - Fax: (31) 3348-2253
e-mail: tcemg@tce.mg.gov.br - Site: www.tce.mg.gov.br



Capa: flagrantes de unidades públicas visitadas pelo TCEMG registrados pelos próprios técnicos

Índice

- 6 **Entrevista**
Porta aberta para a sociedade
- 8 *Técnicos do TCE percorrem o Estado para validar informações sobre educação e saúde*
- 12 *TCE recebe III Jornada de Contabilidade Pública*
- Escola de Contas capacitou, à distância, mais de 15 mil pessoas, em dois meses
- 13 **Notícias do Pleno**
- Tribunal mantém punição a gestor da Fundação Zoo-botânica de BH
- Número de empregos gerados pode ser critério para análise de concessão de direito real de uso
- 14 **Panorama**
- Edital para contratação de assessoria em RH é suspenso em Conceição do Mato Dentro
- Licitação de consórcio intermunicipal de saúde é paralisada
- Segunda Câmara aponta irregularidades em edital da prefeitura de Ouro Branco
- Suspensão de concurso público em Turvolândia é revogada
- Contas do Instituto de Previdência de Turmalina são reprovadas
- Primeira Câmara suspende licitação de transporte coletivo em Caratinga
- Concessão em Ubá é interrompida por suspeita de restrição à competitividade
- Pregão para contratar empresa de trânsito é suspenso em Pouso Alegre
- 16 *Ex-prefeitos de três cidades terão que devolver recursos aos cofres públicos*
- São Gonçalo do Rio Abaixo terá que reaplicar R\$ 2,6 mi obtidos com a mineração
- 17 *TCE determina indisponibilidade de bens do prefeito e de secretária de Montes Claros*
- 18 *TCE aprova recomendações à Prefeitura de Nova Lima sobre atividade mineradora*
- 22 *Iluminação pública é discutida em seminário no TCEMG*
- 23 *Tribunal sedia mesa de debates sobre compras públicas eficientes*
- 24 *Turma do Corpo de Bombeiros participa do Projeto Conhecer*
- 25 **Extrapauta**
- TCEMG recebe visita técnica do TCE-RO
- Técnicos palestram em seminário da Granbel
- Vice-presidente e conselheiro ouvidor participam do XIX congresso de ouvidores
- Procuradora do MPC-MG concede entrevista para canal de notícias

Entrevista

Tiago Queiroga Mafra

Diretor da Secretaria da Primeira Câmara do TCEMG

Porta aberta para a sociedade

Nesta edição do informativo Contas de Minas entrevistamos o diretor da Secretaria da Primeira Câmara do TCEMG, Tiago Queiroga Mafra. À frente da secretaria de um dos colegiados da Casa, ele fala sobre as atividades do setor, que define como a porta de entrada do Tribunal, à qual recorrem milhares de pessoas, que, de alguma forma, são interessadas diretas nesses processos, sem falar nos mais de 20 milhões de cidadãos mineiros, destinatários dos serviços do controle externo. No ano passado, o Tribunal de Contas (TCEMG) apreciou quase 43 mil processos em 112 sessões de seus colegiados.

Qual a importância das secretarias na estrutura do TCEMG?

Como se sabe, o Tribunal é composto por três colegiados: Primeira e Segunda câmaras e Tribunal Pleno. Cada colegiado possui uma secretaria onde tramitam os respectivos processos. Uma boa forma de ver a função das secretarias é como portas de entrada do Tribunal. Elas são o principal ponto de contato entre o Tribunal e a sociedade, o que abrange os jurisdicionados e todos aqueles que pleiteiam a atuação do Tribunal, sejam agentes públicos, interessados diretos em negócios da Administração, licitantes, convenientes, ou simplesmente os cidadãos interessados no controle das atividades da Adminis-

tração. A função das secretarias é executar os comandos emanados pelos relatores e movimentar todos os processos que tramitam no Tribunal, registrando tudo o que o que neles acontece. É também na secretaria que as partes e advogados têm acesso aos autos. Em síntese, as secretarias são canais de comunicação entre o Tribunal e o mundo exterior. Elas são engrenagens fundamentais que tornam efetivas as atividades dos diversos setores da Corte no exercício do controle externo.

Como estão os trabalhos de padronização nas secretarias e que resultados a sociedade pode esperar deles?

Encontra-se em desenvolvimento o projeto Focus, cujo

As secretarias de câmaras são engrenagens fundamentais, que tornam efetivas as atividades dos diversos setores da Corte no exercício do controle externo



“A comunicação dos atos processuais tem importância fundamental, porque garante a eficácia e a exigibilidade das decisões, estabelece a contagem dos prazos e, de certa forma, não deixa de integrar o conceito de transparência”



objetivo é estabelecer uma plataforma de trabalho para todas as áreas do Tribunal. Essa plataforma permite a padronização de todos os documentos produzidos pelos diversos setores de modo uniforme, tanto com relação à identidade visual, quanto informativo. Acredito que essa plataforma, ou sistema, representará um importante incremento nas atividades processuais, na medida em que imprime não só a uniformidade documental, mas também significativa melhoria nas informações e, principalmente, a celeridade processual. Como consequência, esse ganho significativo nas atividades do Tribunal se reverterá em benefício para a sociedade, por meio da melhoria do controle externo, da transparência, da acessibilidade à informação sem prejuízo da economicidade. Além disso, o projeto Focus representa mais um passo rumo à instituição do processo eletrônico. Esse, acredito, significará um salto de qualidade para o Tribunal de Contas.

Que resultados já podemos observar da mudança na estrutura organizacional aplicada às câmaras?

A reestruturação promoveu uma redução expressiva dos serviços das secretarias já que todas as atividades referentes às decisões dos colegiados – Câmaras e Pleno – que antes eram executadas nas respectivas secretarias, passaram a ser executadas pela Coordenadoria de Pós-deliberação. Além de desafogar os serviços das secretarias, favorecendo o fluxo da tramitação processual, a segregação de processos em uma unidade dedicada especificamente à fase pós-julgamento permite o melhor controle da tramitação, evitando atrasos no cumprimento das decisões dos colegiados. Isso resulta em

celeridade processual e, consequentemente, garante a eficácia das decisões.

Como as secretarias participam das ações de transparência?

Como disse, a secretaria é a porta de entrada do Tribunal, onde o jurisdicionado e qualquer interessado tem acesso aos processos e de onde partem as comunicações dos atos processuais. Entendo que é isso que dá transparência à atividade fim do Tribunal de Contas, o conhecimento dos atos e o acesso aos processos. Dar conhecimento dos atos processuais atende ao princípio constitucional da publicidade. E são as secretarias que promovem a sua publicação no Diário Oficial de Contas (DOC). Em alguns casos, a comunicação é feita diretamente ao jurisdicionado ou interessado, por correspondência como as citações e intimações para cumprimento de diligências ou por fax e e-mail, conforme previsto no Regimento Interno do Tribunal. As pautas, bem como as atas com os resultados dos julgamentos também são publicados no DOC, a fim de dar conhecimento aos interessados e a toda a sociedade. É bem verdade que esse tipo de publicidade, regulamentada, tem alcance limitado devido à especificidade e tecnicidade das divulgações. Ela não se confunde com a publicidade institucional, que objetiva prestar contas à sociedade das atividades do Tribunal, e tem um alcance mais amplo. No entanto, ela tem importância fundamental, porque garante a eficácia e a exigibilidade das decisões, estabelece a contagem dos prazos processuais e, de certa forma, não deixa de integrar o conceito de transparência.

Técnicos do TCE percorrem o Estado para validar informações sobre educação e saúde

Os analistas estiveram em 276 cidades mineiras com o objetivo de validar as informações prestadas pelos prefeitos no questionário obrigatório do IEGM

A educação e a saúde são elementos essenciais para a vida do cidadão, tanto que a legislação brasileira classificou no artigo sexto da Constituição Federal esses direitos como fundamentais. Além disso, os estados, municípios e a União têm a obrigação de aplicar um percentual mínimo de suas receitas nessas duas áreas. Nesse contexto, o questionário do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM), respondido anualmente pelos prefeitos e remetido ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), incluiu esses dois itens nas perguntas a serem feitas aos gestores, ao lado de outros cinco quesitos (cidades protegidas, gestão fiscal, governança em tecnologia da informação, meio ambiente e planejamento). Com o

objetivo de verificar as informações prestadas pelos gestores municipais, o TCE designou várias equipes técnicas para inspeção direta em municípios selecionados. Os questionários do Índice de Efetividade da Gestão Municipal, que são de preenchimento obrigatório, solicitaram aos gestores inúmeras informações acerca da educação e da saúde, a fim de se avaliar a efetividade dos serviços prestados aos cidadãos. A expectativa é que haja uma melhora no desempenho das gestões nos municípios porque o índice busca evidenciar a correspondência entre as ações dos governos e as exigências da sociedade. Os analistas de controle externo do TCE percorreram todas as 17 regiões de desenvolvimento do Estado, totalizando 276 municípios mineiros. Essas regiões foram criadas pelo Governo do Estado, no ano passado. O esforço mobilizou mais de trinta técnicos da Diretoria de Controle Externo dos Municípios (DCEM), que visitaram escolas e unidades de saúde das cidades sorteadas durante dois meses. Ao todo, foram validadas 15 questões sobre a área da educação e 14 sobre a área da saúde. (Veja as questões no quadro da página ao lado). ▶

Sala de vacinação e biblioteca de Piranguçu (Região Sul/Sudoeste) visitadas pela equipe de técnicos do TCEMG



PERGUNTAS FEITAS AOS PREFEITOS



ÁREA DA EDUCAÇÃO

- A prefeitura aplicou algum programa municipal de avaliação de rendimento escolar?
- A prefeitura municipal utilizou algum indicador de qualidade para análise da educação dos Anos Iniciais (1º ao 5º ano)?
- Sobre a infraestrutura de ensino com apoio da tecnologia, todas as escolas dos anos iniciais (1º ao 5º ano) possuem laboratórios ou sala de informática com computadores para os alunos da rede escolar municipal?
- Sobre a infraestrutura das escolas dos anos iniciais (1º ao 5º ano), informe a quantidade de escolas que possuem quadra poliesportiva coberta com dimensões mínimas (18mx30m):
- O município divulga e cumpre o cardápio pré-estabelecido pela nutricionista?
- Existe um controle por meio de relatórios elaborados pela nutricionista que permita atestar as condições físicas/estruturais da cozinha, higienização e acondicionamento dos alimentos e acompanhamento/aceitação do cardápio proposto na rede escolar municipal?
- Todos os professores da Educação Básica possuem formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, conforme instituído no art. 62 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996?
- Existe Conselho Municipal de Educação estruturado e atuante com a composição de membros completa e de acordo com a legislação?
- O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) possui atas que permitam atestar a estrutura física da cozinha, higienização e acondicionamento dos alimentos e avaliar o cardápio e sua aceitação pelos alunos, considerando itens como quantidade e qualidade, variedade, atenção aos hábitos locais e regionais, adequação ao horário, conservação e manuseio dos alimentos e condições higiênicas dos locais de preparo e serviço?
- Quantas escolas da rede municipal possuem bibliotecas?
*Obs. A definição de biblioteca, segundo os critérios do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), exige a presença de um bibliotecário.
- Quantas escolas da rede municipal possuem sala de leitura?
- Houve entrega do material didático (livros, apostilas, etc.) aos alunos na rede municipal?
- Houve entrega do uniforme escolar à rede municipal?
- Quantas reuniões foram realizadas pelo Conselho Municipal de Educação no último exercício? (Não considerar reuniões de eleição/exclusão de membros, aprovação de orçamento ou outro assunto não relacionado à natureza do Conselho)
- Houve entrega do kit escolar à rede municipal?
- Alguma prática adotada ou alterada pelo município visando melhoria na prestação de serviço de educação em decorrência dos questionamentos do IEGM?



- ÁREA DA SAÚDE
- O município divulga, nas unidades básicas de saúde (UBS), em local acessível ao público, a escala atualizada de serviço dos profissionais de saúde contendo o nome e o horário de entrada e saída destes servidores?
- Os locais de atendimento médico-hospitalar municipais e UBSs possuem Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB)?
- Os locais municipais de atendimento médico-hospitalar e UBSs possuem alvará de funcionamento da Vigilância Sanitária?
- O município possui gestão de estoque dos insumos (Ex.: luvas, capotes, gorros, máscaras e seringas) para operacionalização da sua atenção básica: estoque mínimo, variação do estoque?
- Os médicos cumprem integralmente sua jornada de trabalho?
- Qual o percentual de unidades com sala de vacinação com funcionamento em cinco dias da semana?
- Os médicos das UBSs possuem sistema de controle de ponto eletrônico? (Ex: mecânico; biométrico; digital)
Obs.: Livro-ponto não é controle eletrônico
- Existe Conselho Municipal de Saúde estruturado e atuante com a composição de membros completa e de acordo com a legislação?
- Quantas reuniões foram realizadas pelo Conselho Municipal de Saúde em 2015? (Não considerar reuniões de eleição/exclusão de membros, aprovação de orçamento ou outro assunto não relacionado à natureza do Conselho)
- Sobre a dengue no município em 2015, informe o número de casos diagnosticados.
- Sobre a dengue no município em 2015, informe o número de óbitos
- O município possui Ouvidoria da Saúde implantada?
- A Ouvidoria de Saúde possui relatórios de atendimentos?
- Houve aprovação da Gestão da Saúde pelo Conselho Municipal de Saúde?
- Alguma prática adotada ou alterada pelo município visando melhoria na prestação de serviço de saúde em decorrência dos questionamentos do IEGM?

A photograph of a small, sparsely furnished room with green walls, likely a patient room or examination room. It contains a hospital bed, a desk with a chair, and various medical equipment.

Já no questionário da área de saúde, a pergunta sobre o número de óbitos da dengue foi a menos alterada pelos técnicos: dos 276 municípios visitados, 256 não tiveram suas respostas modificadas. Em contrapartida, a questão mais alterada pelos técnicos foi a que indagava sobre o percentual de unidades de saúde que prestavam serviços de vacinação com funcionamento em cinco dias da semana.

		Profissionais	
		Enfermeiro	JACS
Segunda-feira	Manhã	YARA MARIA DUQUE PRAC. PNEUM.	VD/RECEPÇÃO
	Tarde	YARA MARIA DUQUE PRAC. PNEUM.	VD/RECEPÇÃO
Terça-feira	Manhã	YARA MARIA DUQUE PRAC. PNEUM.	VD/RECEPÇÃO
	Tarde	YARA MARIA DUQUE PRAC. PNEUM.	VD/RECEPÇÃO
Quarta-feira	Manhã	FABIANA MARIA DRYURI PRAC. PNEUM.	VD/RECEPÇÃO
	Tarde	YARA MARIA DUQUE PRAC. PNEUM.	VD/RECEPÇÃO
Quinta-feira	Manhã	LUCAS SALVADOR PEREIRA PRAC. PNEUM.	VD/RECEPÇÃO
	Tarde	LUCAS SALVADOR PEREIRA PRAC. PNEUM.	VD/RECEPÇÃO
Sexta-feira	Manhã	LUCAS SALVADOR PEREIRA PRAC. PNEUM.	VD/RECEPÇÃO
	Tarde	LUCAS SALVADOR PEREIRA PRAC. PNEUM.	VD/RECEPÇÃO

A presença do Tribunal de Contas nas cidades trouxe melhorias aos serviços

A portrait of a woman with dark, wavy hair, wearing a black sleeveless top and a lanyard. She is sitting at a dark wooden table with her hands clasped. She has a serious expression and is looking slightly to the side. The background is a plain, light-colored wall.

A photograph showing the interior of the library. Several metal shelving units are filled with books, mostly arranged by spine color. A plaque is mounted on the wall above the shelves. A window on the left shows a view of the outdoors.

Após a notícia da visita do TCE, o analista de controle externo do TCEMG Ignácio de Loyola percebeu que os postos de saúde ficaram menos cheios. Algumas prefeituras, instigadas pelo questionamento feito no IEGM, começaram a divulgar a escala de horário dos profissionais de saúde na entrada dos postos. “As pessoas procuravam por consultas com especialistas e não tinham sequer a noção se existia atendimento para o seu problema. Com a escala, eles iam no horário certo do especialista e evitavam perda de tempo e filas”, relatou o técnico do TCEMG. ■

TCE recebe III Jornada de Contabilidade Pública

Contadores, auxiliares contábeis, estudantes de contabilidade, membros do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRC-MG) e servidores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) participaram na segunda-feira, 29/08, no auditório Vivaldi Moreira, da abertura da *III Jornada de Contabilidade Pública*. O seminário tem como principal objetivo a valorização do conhecimento da contabilidade pública e do papel do contador público no cenário de radicais transformações de sua missão.

O presidente do TCEMG, conselheiro Sebastião Helvecio, abriu o seminário e ressaltou a importância do contador público para administração pública e para a sociedade. “Vocês que exercem a contabilidade no 3º milênio, muito mais que apontadores



O presidente Sebastião Helvecio abriu a III Jornada de Contabilidade Pública

de balanços de crédito e débito, são responsáveis por construir dados e relatórios fundamentais para que o controle interno, o administrador público e o controle externo possam ter processos de escolhas públicas mais voltados para os cidadãos”, afirmou o presidente.

O vice-presidente de controle interno do CRC-MG, Alexandre Bossi, enalteceu a parceria entre o TCEMG e o CRC e destacou a iniciativa “do Tribunal de Contas de trazer os profissionais de contabilidade dos municípios e da própria Casa para aprofundar a discussão de temas tão importantes para a contabilidade pública”. A superintendente da Superintendência Central da Contadoria-Geral de Minas Gerais, Maria da Conceição Barros, abriu os trabalhos técnicos do seminário com a aula magna *Planos de Implantação dos PIPCP e principais desafios: Portaria STN*.

Compuseram a mesa de honra de abertura da *III Jornada de Contabilidade Pública* o presidente do TCEMG, Sebastião Helvecio, o vice-presidente de controle interno do CRC-MG, Alexandre Bossi, a superintendente da Superintendência Central da Contadoria-Geral de Minas Gerais, Maria da Conceição Barros, a diretora-geral do TCEMG, Raquel Simões, o gerente de Informações Orçamentárias e Financeiras da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Informações da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (PBH), Amaro da Silva, a diretora da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, Natália Araújo, e a coordenadora da 4ª Coordenadoria de Fiscalização do Estado (TCE) e conselheira do CRC-MG, Regina Lopes de Assis.

Escola de Contas capacitou, à distância, mais de 15 mil pessoas em dois meses

A Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo atingiu a marca de 15.559 inscritos nas capacitações online oferecidas entre junho e julho em áreas do conhecimento diretamente ligadas aos gestores dos municípios mineiros. Usando a plataforma de Ensino à Distância (EAD) os cursos, ministrados em parceria com os tribunais de contas do Paraná, Mato Grosso, Pernambuco e com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), alcançaram participantes de 70% de Minas Gerais (600 dos 853 municípios do Estado).

A diretora da Escola de Contas, Natália Araújo, contou que antes de implantar a modalidade de EAD foi realizado um estudo para verificar a viabilidade de transformar algumas capacitações que eram feitas presencialmente em capacitações à distância. “Procuramos outros tribunais e a Enap para viabilizar os cursos e o projeto-piloto de capacitação à distância foi uma grande surpresa. Tivemos uma média de inscritos equânime em todas as regiões de Minas Gerais e alcançar 3/4 do Estado é um índice bastante expressivo para nós”, comemorou.

“As vantagens de uma qualificação na modalidade à distância são várias: a facilidade de acesso a um conteúdo mais elaborado, a dispensa da presença física em sala de aula, a flexibilidade de horários e, ainda, a diminuição dos custos financeiros”, explicou Natália. “Com a plataforma de ensino à distância podemos atingir os 853 municípios de Minas Gerais

otimizando recursos e oferecendo um conteúdo de qualidade”.

A maior procura foi pelos cursos do *Novo Código de Processo Civil* e de *Contabilidade para Não Contadores*. As capacitações sobre *Fraude em Licitações*; *Elaboração de Termo de Referência*; *Gestão e Fiscalização de Contratos*; *Atos de Pessoal: Módulo Benefícios*; *Atos de Pessoal: Módulo Admissão*; *Gestão de Bens Imóveis Municipais*; *Tributação Ambiental*; *Controladoria no Setor Público*; *Regime Jurídico dos Servidores Públicos*; *Gestão por Competências no Setor Público* e as palestras *Corrupção e Contratação Administrativa*; *Desafios da Infraestrutura: PPP, RDC e o Papel do Controle*; *Auditoria em Folha de Pagamento no Serviço Público*; *Constituição Brasileira* e os *Desafios do STF* também tiveram um alto número de inscrições.



A equipe de EAD da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo

NOTÍCIAS DO PLENO

Tribunal mantém punição a gestor da Fundação Zoo-Botânica de BH

O Tribunal Pleno da Corte de Contas negou provimento, em sessão do dia 17 de agosto, ao Recurso Ordinário (processo 965.683) do diretor-presidente da Fundação Zoo-Botânica de Belo Horizonte (FZB-BH), Jorge Martins Espeschit. Dessa forma, permanecem os efeitos da deliberação anterior do Pleno sobre o Assunto Administrativo (processo 952.141) que multou o gestor em R\$ 12 mil por deixar de enviar quatro remessas mensais da prestação de contas anual referente a 2015. A negativa dos conselheiros foi justificada pela ausência de “elementos capazes de alterar o entendimento” anterior.

Em seu voto, o relator da matéria, conselheiro Wanderley Ávila, concluiu que há “razoabilidade da sanção aplicada ao gestor responsável” e que a “conduta foi de assumir o risco de descumprimento dos prazos estabelecidos por este Tribunal”. Para o conselheiro, as remessas não foram feitas por causa da “dinâmica procedimental da Administração Municipal”, e não por problemas de desempenho do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (Sicom), como justificou o gestor.

Ávila ainda lembrou que as regras de remessa não são novidade, pois foram instituídas em 2011. “Esta Corte promoveu di-



Conselheiro Wanderley Ávila relata processo que pune diretor de jardim zoológico de Belo Horizonte

versas reuniões, concedeu oportunidades de diálogo e sugestões, além de ter realizado ajustes e dilações dos prazos estipulados para possibilitar o adimplemento da obrigação de forma tempestiva, agindo de forma diligente e disponível, concedendo todas as informações e orientações necessárias”, acrescentou.

Número de empregos gerados pode ser critério para análise de concessão de direito real de uso

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) aprovou, na sessão plenária de 31/08 o parecer em resposta à Consulta nº 932769 da Prefeitura Municipal de Camanducaia (Sul do Estado). O questionamento do prefeito do município, Edmar Cassalho Moreira, era se a quantidade de empregos a serem gerados ou o valor de investimento pode ser usado como critério de julgamento para a concessão de direito real de uso ou para a concessão de um bem público. O relator, conselheiro Cláudio Terrão, entendeu que somente o “número de empregos a serem gerados pode constituir um dos elementos a ser aferido no tipo de licitação maior oferta”.

Quanto ao valor a ser investido, o relator considerou “não ser possível a utilização do valor do investimento a ser realizado pela empresa como critério de julgamento para as concessões de uso e de direito real de uso. Isso porque o investimento, por si só, não implica geração de empregos ou qualquer outro benefício para a sociedade ou para a Administração, diferentemente da melhor oferta decorrente do número de empregos a serem criados, que, como visto, tem a propensão de atender ao interesse público em sua plenitude”.

O relator ressaltou que, para utilizar esse tipo de julgamento,

é necessário que a Administração estabeleça critérios técnicos objetivos e métricas adequadas para aferir a viabilidade econômica das propostas apresentadas pelos interessados. “Somente assim será possível verificar o potencial efetivo (massa salarial ou renda) decorrente da geração de empregos pela empresa na localidade em questão”, afirmou o conselheiro em seu voto.

A concessão de direito real de uso pode ser outorgada por escritura pública ou termo administrativo. O concessionário poderá utilizar plenamente o terreno para os fins estabelecidos no contrato e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.



O conselheiro Cláudio Terrão foi o relator da Consulta

Panorama

DECISÕES DAS CÂMARAS

Edital para contratação de assessoria em RH é suspenso em Conceição do Mato Dentro

A decisão monocrática do conselheiro Wanderley Ávila de suspender o edital para contratação de empresa especializada em auditoria e assessoria em Administração Pública, na área de Recursos Humanos, foi referendada pelo conselheiro José Alves Viana e pelo conselheiro substituto Licurgo Mourão na sessão do dia 11 de agosto. A falta de clareza e precisão no edital, a ausência de exigência de documentação de habilitação jurídica e um suposto direcionamento no certame foram as irregularidades apuradas pela área técnica do TCE.

Licitação de consórcio intermunicipal de saúde é paralisada

O consórcio intermunicipal Aliança para a Saúde teve seu edital de Pregão Presencial nº 023/2016 suspenso pela Segunda Câmara do TCEMG no dia 30 de agosto. O objeto do edital era a contratação de serviços especializados de implementação de software público livre, um tipo de sistema que adota um modelo de licença livre para o código-fonte. O consórcio intermunicipal Aliança para a Saúde é composto por 81 municípios de várias regiões do Estado, entre eles, Belo Horizonte, Betim, Contagem, Ibirité, Itabira, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Luzia, Sete Lagoas e Vespasiano. Conforme o relator, conselheiro Wanderley Ávila, o Termo de Referência estava incompatível com o edital de licitação porque correspondia ao de outro processo.

Segunda Câmara aponta irregularidades em edital da prefeitura de Ouro Branco

Irregularidades na contratação de agência de propaganda para prestação de serviços especializados de publicidade aos órgãos da Administração Direta e Indireta motivaram a Segunda Câmara do TCEMG, na sessão do dia 18 de agosto, a aplicar multas à prefeita de Ouro Branco, Maria Aparecida Junqueira, e à presidente da Comissão Permanente de Licitação, Elisandra Pereira Alves. Em seu voto, o relator, conselheiro Gilberto Diniz, aponta como irregularidades o *briefing* inadequado, o objeto descrito de forma genérica, contrariando o inciso I do art. 40 da Lei nº 8.666/93 - Lei de Licitações, e a ausência de critérios objetivos a serem considerados pela comissão especial de licitação para julgamento das propostas técnicas.

Suspensão de concurso público em Turvolândia é revogada

A suspensão do concurso público para preencher vagas nos cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Turvolândia foi revogada pela Primeira Câmara do TCEMG, em sessão realizada no dia 02 de agosto. A Primeira Câmara havia suspenso o edital, em 2015, por irregularidades que poderiam comprometer a legalidade do concurso. Conforme o voto do relator, conselheiro Mauri Torres, o prefeito foi citado e enviou a minuta do edital retificado ao Tribunal. A área técnica do TCE, após analisar as adequações, concluiu que as irregularidades foram corrigidas.

Contas do Instituto de Previdência de Turmalina são reprovadas

A Primeira Câmara do TCEMG, em sessão realizada dia 23 de agosto, julgou irregulares as contas do exercício de 2009 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Turmalina. O colegiado acompanhou o voto do relator, conselheiro Mauri Torres. A decisão também incluiu a aplicação de multas ao dirigente do instituto e ordenador de despesas à época, Maurício Gonçalves Pereira. As multas totalizaram R\$ 4 mil, sendo R\$ 3 mil pela realização de gasto com taxa de administração acima do limite legal e R\$ 1 mil pela omissão de registro contábil dos débitos previdenciários renegociados pelo instituto.

Primeira Câmara suspende licitação de transporte coletivo em Caratinga

A Concorrência Pública nº 1/2016, que tem como objetivo a contratação de empresa para concessão da operação do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros no município de Caratinga, foi suspensa pela Primeira Câmara do TCEMG, na sessão do dia 09 de agosto. Após a análise de uma Denúncia (processo nº 986.720), a área técnica do Tribunal apurou que as bases digitais do Sistema Viário e das Zonas de Tráfego não foram disponibilizadas aos licitantes, prejudicando a participação dos interessados e a ampla competitividade. A decisão monocrática do conselheiro Mauri Torres pela suspensão da licitação foi referendada pela conselheira Adriene Andrade e pelo conselheiro Cláudio Terrão.

Concessão em Ubá é interrompida por suspeita de restrição à competitividade

A Primeira Câmara do TCEMG suspendeu, no dia 09 de agosto, por medida cautelar, a Concorrência Pública 07/16 da Prefeitura de Ubá, para exploração de serviços funerários. Segundo o conselheiro relator, Cláudio Terrão, o edital parece restringir a competição por conter obscuridade na descrição dos serviços a serem prestados pelos futuros concessionários. Há ainda ausência da política tarifária para os serviços licitados, sem referência a lei ou ato administrativo estabelecendo os valores. O conselheiro também considerou a constatação, feita pela unidade técnica, de que a tabela de valores do edital enumera serviços típicos da administração de cemitérios, extrapolando o objeto da concessão.

Pregão para contratar empresa de trânsito é suspenso em Pouso Alegre

A Segunda Câmara do TCEMG referendou, no dia 25 de agosto, a decisão monocrática do conselheiro Wanderley Ávila e suspendeu o Pregão Presencial nº 37/2016, promovido pela prefeitura de Pouso Alegre. A licitação, com valor estimado em R\$ 839,5 mil, tinha como objetivo a contratação de empresa especializada em fornecimento e manutenção de solução integrada para operação e fiscalização do trânsito e transporte. A limitação na escolha do equipamento exigido e a falta de justificativas técnicas para adotar as especificações foram irregularidades apontadas pelo conselheiro relator.

Ex-prefeitos de três cidades terão que devolver recursos aos cofres públicos

Os prefeitos municipais de Mutum em 2003, Perli Pinheiro de Lacerda; de Monte Santo de Minas em 2002, José do Carmo de Paula Braga; e de Martinho Campos em 1997, José Márcio de Araújo, terão de devolver ao erário, as importâncias de R\$ 1 mil, R\$ 1,65 mil e R\$ 15,252 mil, respectivamente, em valores históricos a serem atualizados. A constatação de irregularidades na utilização de recursos públicos, quando os ex-gestores estiveram à frente das administrações municipais, motivou a determinação da Primeira Câmara, aprovada na sessão do dia 23 de agosto.



Decisões foram aprovadas durante a sessão da Primeira Câmara

As decisões se basearam no voto do relator, conselheiro Mauri Torres, nos processos administrativos 694494, 695764 e 657537, após detalhada análise técnica. No caso de Mutum, o TCEMG julgou irregular a utilização de parte dos recursos provenientes do convênio 756/98, assinado entre o Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto – Indesp – e o município, para construção do ginásio poliesportivo. Dentre as falhas apuradas no exame dos documentos e em inspeção *in loco*, o Tribunal constatou pagamento a maior à empresa vencedora da tomada de preços referente à execução da obra.

Em Monte Santo de Minas, as irregularidades foram detectadas em despesas realizadas com publicidade da responsabilidade do prefeito e ordenador das despesas nos exercícios de 2001/2003, que caracterizou promoção pessoal de agentes públicos. E em Martinho Campos, a Primeira Câmara julgou irregular a utilização apenas de parte dos recursos provenientes do convênio 699/96, firmado entre o município e a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais – Seam –, para pavimentação asfáltica de ruas no distrito de Itabira. Nos três processos, não houve aplicação de multa, em reconhecimento à prescrição da pretensão punitiva do TCEMG, conforme determinação legal.

São Gonçalo do Rio Abaixo terá que reaplicar R\$ 2,6 milhões obtidos com a mineração

Uma auditoria de conformidade realizada na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Região Metropolitana de Belo Horizonte, apurou a aplicação irregular de R\$2.607.363,21 na aplicação dos recursos da Compensação



O relator do processo, conselheiro Wanderley Ávila

Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM). O voto do relator, conselheiro Wanderley Ávila, foi pela recomposição do valor em investimentos no desenvolvimento econômico do município. Os recursos teriam sido gastos, ilegalmente, com custeio da atividade administrativa. O conselheiro José Alves Viana e o conselheiro substituto, Hamilton Coelho, acompanharam o voto do relator na sessão da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) do dia 2/8/2016.

A auditoria (processo nº 932.831) teve origem na emissão do parecer prévio do TCEMG relativo à prestação de contas do Governador do Estado de Minas Gerais, do exercício de 2011. Na época, foi determinada à Diretoria de Controle Externo dos Municípios (DCEM) a inclusão, no Plano Anual de Fiscalização,

de auditorias de conformidade em municípios mineradores, para verificação do recebimento e aplicação da CFEM. A CFEM é devida pelas mineradoras em decorrência da exploração de recursos minerais, para fins de aproveitamento econômico.

De acordo com o voto do relator, “os recursos da CFEM devem ser aplicados em saúde, educação, meio ambiente e infraestrutura, observada a transparência dos respectivos gastos públicos em prol de toda a sociedade, em cumprimento aos arts. 3º, 170, 196, 205 e 225 da Constituição da República, bem como aos arts. 48, 48-A e 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal. O Supremo Tribunal Federal (STF) entende pela necessidade inadiável de investimento nos direitos fundamentais à educação, saúde e meio ambiente”. O relator assinalou também que, se os investimentos forem feitos na área da saúde e educação, deverão ser feitos como acréscimo ao mínimo constitucional.

Foi recomendado ao prefeito que aplique os valores obtidos com a CFEM em investimentos na infraestrutura, saúde e educação que beneficiem o desenvolvimento econômico da cidade e na diversificação da economia. As aplicações na Saúde e Educação deverão ser feitas além do mínimo constitucional. Outra recomendação feita ao prefeito e, também, ao presidente da Câmara Municipal é que seja criado, por meio de lei, fundo especial estabelecendo um plano de metas específico e próprio para a gestão dos recursos da CFEM, em projeto de iniciativa do Poder Executivo, submetido ao Poder Legislativo.

TCE determina indisponibilidade de bens do prefeito e de secretária de Montes Claros

A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) determinou, no dia 11 de agosto de 2016, a indisponibilidade de bens do prefeito de Montes Claros, Ruy Adriano Borges Muniz, e da secretária de Infraestrutura e Planejamento Urbano, Érika Cristine Cardoso Souza, por um ano, em quantidade suficiente para cobrir o eventual dano de R\$ 2,35 milhões decorrente de processo licitatório realizado na cidade. A decisão monocrática do conselheiro substituto Licurgo Mourão foi referendada pelos conselheiros José Alves Viana e Wanderley Ávila, e pelo conselheiro em substituição Hamilton Coelho. A concorrência para asfaltar ruas e fazer obras de drenagem pluvial na cidade situada no Norte de Minas tinha valor estimado em 50,3 milhões de reais.

A partir de uma Representação (processo nº 977.734), com pedido de suspensão cautelar, feita pela procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPCMG), Maria Cecília Borges, a área técnica do TCEMG apurou sobrepreço em dois itens da Concorrência nº 21/2015 - Processo Licitatório nº 247/2015. De acordo com a proposta de voto do relator, o preço cobrado acima do normal poderia causar dano ao erário caso os serviços sejam executados e pagos de acordo com a planilha orçamentária do edital. A procuradora tomou conhecimento dos fatos por meio de ofício enviado pela 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Claros (nº 014/2016/13ª PJMOC).

Segundo a proposta de voto do relator, um item com sobrepreço seria o micro revestimento a frio, que foi orçado em R\$1,40 pelo Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro) do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e estava com o valor unitário, orçado pela prefeitura, de



O relator do processo, conselheiro substituto Licurgo Mourão

R\$12,88. A quantidade de quase 85 mil metros quadrados do material totalizaria um sobrepreço de R\$ 970,74 mil. Outro item com preço acima do praticado no mercado seria o revestimento denso com polímero, com preço estabelecido na tabela Sicro/DNIT de R\$ 4,27 e orçado pela prefeitura a

R\$20,67. Nesse caso, o sobrepreço praticado neste item totalizaria o valor de R\$ 1,38 milhão, para a mesma área.

O relator destaca que “a ordem cautelar de indisponibilidade de bens está inserida no campo das atribuições constitucionais de controle externo exercido pelos tribunais de contas, com espeque no art. 71, CR/88, pois são investigadas possíveis irregularidades apontadas pelo Promotor de Justiça da 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Claros e pelo Ministério Público de Contas”. Ele ressaltou, ainda, que jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) reconhece atribuir ao Tribunal de Contas um poder geral de cautela que se consolida em prerrogativa institucional decorrente das próprias atribuições que a Constituição expressamente outorgou à Corte de Contas para seu adequado funcionamento e alcance de suas finalidades.

O Pleno decidiu que o processo seria encaminhado ao presidente do TCEMG, conselheiro Sebastião Helvecio, para que ele deliberasse sobre realização de inspeção extraordinária, solicitada pelo MPCMG e pela área técnica do TCE.

O prefeito de Montes Claros, Ruy Adriano Borges Muniz, e a secretária de Infraestrutura e Planejamento Urbano, Érika Cristine Cardoso Souza, serão intimados por via postal, sobre a decisão. O MPCMG também será intimado para que adote as providências necessárias à efetivação da cautelar de indisponibilidade de bens para garantir o ressarcimento dos danos.

A mesa diretora da Câmara Municipal de Montes Claros e o seu presidente; a Advocacia-Geral do Estado; o promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG) - 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Claros-MG, Felipe Gustavo Gonçalves; a procuradora do Ministério Público de Contas (MPCMG), Maria Cecília Borges; e o procurador-geral do MPCMG, Daniel de Carvalho Guimarães, autor do Ofício 091/2016/PG/MPC, também devem ser intimados da decisão.



Além do Conselheiro Wanderley Ávila, os conselheiros José Alves Viana e pelo conselheiro em substituição Hamilton Coelho acompanharam o voto do relator

TCE aprova recomendações à Prefeitura de Nova Lima sobre atividade mineradora

A Primeira Câmara do TCEMG aprovou, na sessão de 30 de agosto, o voto do relator, conselheiro substituto Hamilton Coelho, com base na auditoria operacional 969686, que identificou problemas nas políticas públicas relacionadas à mineração em Nova Lima e recomendou 13 medidas a serem adotadas pela Prefeitura. A redução dos impactos ambientais e a diversificação das atividades econômicas foram alguns dos aspectos analisados, resultando nas recomendações distribuídas em quatro itens: acompanhamento e fiscalização dos recursos provenientes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM; aplicação dos recursos da CFEM nas políticas de diversificação da economia local; participação nos licenciamentos e sua atuação na fiscalização das condicionantes e dos impactos ambientais decorrentes da atividade minerária; e gestão dos mecanismos de transparência dentro do contexto minerador.

A contar da publicação do acórdão, o prefeito Cássio Magnani; e os secretários municipais de Meio Ambiente, Roberto Messias; de Fazenda, Rosiane Aparecida Seabra; e de Desenvolvimento Econômico, João Batista Santiago, têm prazo de 60 dias para remeter ao TCEMG o plano de ação contendo o cronograma das providências e os nomes dos responsáveis pela execução de cada uma das medidas, sob pena da aplicação de multa prevista no inciso III do artigo 85 da Lei Complementar 102/2008. Assim que receber esse plano de ação, a Coordenadoria de Auditoria Operacional – CAOP, vinculada à Diretoria de Engenharia e Perícia e Matérias Especiais – DEPME do TCEMG, providenciará a análise e programação do monitoramento das deliberações aprovadas.

Aplicação da CFEM e diversificação da economia

O relator salientou que, mesmo considerando o relevante papel social e econômico exercido pela mineração na região, a detalhada análise realizada pela equipe técnica do Tribunal demonstrou “a necessidade de a Prefeitura Municipal de Nova Lima efetivamente implementar, em face dos danosos efeitos dos empreendimentos minerários, e o iminente esgotamento desses recursos, uma política de diversificação de sua economia, lançando mão, inclusive, dos vultosos recursos recebidos por conta da CFEM”.

O relatório técnico mostra que, no exercício de 2013, o município arrecadou mais de R\$ 150,37 milhões referentes à CFEM, instituída pela Lei 7.990/89. Embora esse valor corresponda a 23% de toda a receita corrente do exercício, estimada em R\$ 646 milhões, verificou-se que o esgotamento das reser-

vas de minério e suas oscilações de preço no mercado internacional vêm interferindo na arrecadação decorrente dessa atividade no município, com consequências danosas para a economia local. A análise técnica preliminar também constatou diversos impactos negativos, como geralmente acontece nos municípios onde a atividade da extração de minérios é preponderante: “infraestrutura insuficiente, aumento da população flutuante na fase da implantação da mina e vias urbanas afetadas com a poeira e o tráfego de caminhões e ônibus”.

Outro aspecto revelado pela análise técnica, acolhida pelo conselheiro relator, é a ausência, por parte do executivo municipal, tanto da proposta de ações de acompanhamento da fiscalização do montante arrecadado junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) – autarquia encarregada de administrar e fiscalizar os recursos provenientes do recolhimento da CFEM –, quanto de um programa voltado à capacitação dos profissionais encarregados de exercer tais funções. ▶

O conselheiro Hamilton Coelho (detalhe) foi o relator do processo, durante a sessão ocorrida no dia 30 de agosto



Aspectos da atividade mineradora no município, verificados e fotografados no local pela equipe da Coordenadoria de Auditoria Operacional do TCEMG, durante os trabalhos de campo, entrevistas e pesquisas que sempre complementam a análise técnica de documentos, das políticas públicas e dos mecanismos de aperfeiçoamento da gestão voltados, principalmente, à redução dos impactos ambientais e à diversificação das atividades econômicas

FOTOS: EQUIPE DA CAOP



As recomendações

Justamente para promover o acompanhamento e fiscalização desses recursos provenientes da CFEM é que a Primeira Câmara recomendou à Prefeitura de Nova Lima desenvolver e implementar o programa de capacitação do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Fazenda relativo à CFEM e renovar o acordo de cooperação técnica firmado com o DNPM, promovendo as ações necessárias para operacionalizar as atividades nele previstas e a manutenção de arquivos sistematizados dos documentos referentes à matéria para verificação em futuras auditorias.

Já a aplicação dos recursos da CFEM nas políticas de diversificação da economia local mereceu quatro recomendações do Tribunal: “manter arquivos sistematizados dos documentos referentes à aplicação da Lei Municipal n.º 2.431/14, a fim de que seja preservada a memória dessas iniciativas para futuras consultas, auditorias e prestações de contas; definir as ações e as responsabilidades específicas das Secretarias e outros órgãos municipais envolvidos na implementação e operacionalização da Lei Municipal n.º 2.431/14; apresentar cronograma de ações para a implementação e operacionalização da Lei Municipal n.º 2.431/14, com a identificação dos responsáveis pelas ações nas diversas secretarias e demais órgãos municipais envolvidos e a fixação de datas para início e conclusão; e apresentar estudo econômico e financeiro em que estejam evidenciadas as necessidades financeiras da implementação e operacionalização da Lei Municipal n.º 2.431/14, bem como a origem e o destino dos recursos a serem investidos”.

Outras cinco recomendações se referem à participação nos licenciamentos e sua atuação na fiscalização das condicionantes e dos impactos ambientais decorrentes da atividade minerária. A prefeitura deverá manter registro dos processos de emissão da declaração de conformidade de empreendimentos sob licenciamento do Estado à legislação municipal; manter a capacitação regular de seus técnicos nas questões específicas de cada função, de acordo com alterações na le-

gislação e da competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; promover a adequação das instalações físicas, equipamentos e veículos de acordo com a demanda e necessidades do trabalho da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; elaborar normas e procedimentos para licenciamento e fiscalização relativos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, assim que seja comprovada a edição de novo decreto sobre fiscalização ambiental; e ampliar as ações de fiscalização dos impactos da mineração e do cumprimento das condicionantes do licenciamento estadual, informando eventuais descumprimentos ao Sisema.

As duas últimas recomendações dizem respeito à gestão dos mecanismos de transparência dentro do contexto mineador: divulgação adequada da função institucional da Ouvidoria Geral no site oficial do município e em outros meios aos quais a população tenha pleno acesso, em especial, sua atribuição, escopo, horário de atendimento, localização física e resultados obtidos, bem como a forma pela qual podem ser apresentadas reclamações, queixas, sugestões e denúncias da população; e reformulação do site oficial do município para o atendimento adequado aos objetivos da Lei de Acesso à Informação e aos princípios da boa governança, de modo a torná-lo instrumento de comunicação e prestação de serviços à comunidade local, expondo as informações de forma ostensiva, clara e transparente, em especial, no que se refere a três aspectos: acesso facilitado à legislação municipal, com destaque para o Plano Diretor e aos procedimentos para sua revisão; valores arrecadados em decorrência da atividade minerária, em especial a título de CFEM, divulgando os valores mensais recebidos em decorrência da atividade, bem como a forma de aplicação dos recursos; e existência dos conselhos municipais, de modo a fomentar a participação da população nas tomadas de decisão do município, medida que auxiliará os gestores municipais a incluir a população na solução das demandas provenientes dos impactos ambientais, sociais e econômicos decorrentes da atividade minerária.

Origem da auditoria

Foi a partir de recomendação aprovada pelo Tribunal Pleno, com base no voto do conselheiro Cláudio Terrão em 2012, ao relatar as contas do então governador de Minas Gerais, Antônio Anastasia, relativas ao exercício financeiro de 2011, é que foram planejadas as auditorias operacionais em municípios mineradores do Estado. Nova Lima foi incluída no programa realizado pelo TCEMG em outras seis cidades: Conceição do Mato Dentro, São Gonçalo do Rio Abaixo, Mariana, Barão de Cocais, Itabira e Itabirito.

Na ocasião, o conselheiro relator determinou às diretorias de Controle Externo do Estado e de Assuntos Especiais e de Engenharia e Perícia que incluíssem, no plano anual de fiscalização, auditorias de natureza operacional nos órgãos e entidades componentes do Sistema Estadual de Meio Ambiente, “no que se refere ao desempenho de suas atividades, relativas ao setor de mineração, com ênfase na extração de minério de ferro”. Cláudio

Terrão também determinou, em seu voto, que as duas diretorias do TCEMG também incluíssem nesse plano anual de fiscalização, auditorias integradas nos principais municípios mineradores, “com viés de conformidade, para a verificação do recebimento e da devida aplicação dos recursos da CFEM, e com natureza operacional, para avaliação do desempenho das políticas públicas municipais na mitigação dos impactos negativos da mineração, em especial os ambientais e os de concentração (não diversificação) das atividades econômicas”.

A fundamentação do relator nesse processo 872207 e as notas taquigráficas da votação que resultou no parecer do Tribunal de Contas podem ser conferidas, na íntegra, no [link](#) intitulado “Fiscalizando com o TCE” disponível no portal do TCEMG www.tce.mg.gov.br. Basta clicar em contas do Estado, exercício de 2011. A determinação específica para a realização das auditorias operacionais são encontradas nas páginas 09 e 10 do parecer.

O que é a CFEM

A Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM, disciplinada pela Lei federal 7990, de 28 de dezembro de 1989, é devida pelas mineradoras em decorrência da exploração de recursos minerais de jazidas, minas, salinas ou outro depósito mineral, com o objetivo de aproveitamento econômico. Essa contraprestação já estava prevista no parágrafo 1º do artigo 20, da Constituição da República. A CFEM foi instituída para os estados, Distrito Federal e municípios “pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos minerais em seus respectivos territórios, plataformas continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva”, conforme estabelecido na 7990.

Ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM – autarquia instituída pela Lei 8876 de 2 de maio de 1994, compete baixar normas, administrar e fiscalizar os recursos provenientes do recolhimento da CFEM. Um dos aspectos revelados pela auditoria operacional em Nova Lima foi justamente a ausência, por parte do executivo municipal, da proposta de ações de acompanhamento da fiscalização do montante arrecadado junto ao DNPM.

Cálculo e destinação

Para efeito do cálculo da CFEM, considera-se fatu-

ramento líquido o valor da venda do produto mineral, deduzidos os tributos correspondentes à comercialização e as despesas com transporte e seguro. Se o produto não é vendido, mas consumido, transformado ou utilizado pelo próprio minerador, o cálculo é feito com base na soma das despesas diretas e indiretas ocorridas até o momento da utilização do produto mineral. As alíquotas aplicadas variam de acordo com a substância mineral: 3% para minério de alumínio, manganês, salgema e potássio; 2% para ferro, fertilizante, carvão e demais substâncias, 0,2% para pedras preciosas, pedras coradas lapidáveis, carbonados e metais nobres; e 1% para ouro.

O pagamento da CFEM deve ser efetuado mensalmente, sendo que os recursos são distribuídos entre a União (12%), o estado onde for extraída a substância mineral (23%) e o município produtor (65%). A legislação estabelece que essas receitas originadas da CFEM não podem ser aplicadas em pagamento de dívida ou no quadro permanente de pessoal. Devem ser aplicadas em projetos que, direta ou indiretamente, sejam revertidos em benefício da comunidade local, na forma de investimento com melhoria da infraestrutura, da qualidade ambiental, da saúde e educação. ■

Tribunal sedia mesa de debates sobre compras públicas eficientes

Iluminação pública é discutida em seminário no TCEMG

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) realizou, no miniauditório da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, entre os dias 24, 25 e 26 de agosto, o *Seminário de Iluminação Pública*. O seminário tem como principal objetivo qualificar os servidores do TCEMG e discutir questões sobre a Resolução Normativa 414, que transfere para os municípios a responsabilidade de manter, operar e prestar serviços de iluminação pública.



O professor Kelson Dias fez a primeira palestra do seminário

O coordenador dos Processos de Transferência de Ativos da Iluminação Pública da Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig), Kelson Dias de Oliveira, abriu o evento com a palestra *Projetos Básicos na Área de Manutenção, Expansão e*

Fiscalização com Ênfase em Custos da Iluminação Pública. O procurador-chefe da Fundação Estadual do Meio Ambiente, Daniel Guimarães Medrado, abriu os trabalhos da tarde falando sobre *Aspectos Jurídicos das Licitações envolvendo Iluminação Pública*. O professor Alfredo Gioielli encerrou o primeiro dia do seminário com a palestra *Fraudes em Licitações envolvendo Iluminação Pública*.

No dia 25 de agosto, o especialista em iluminação pública da Cemig, Sérgio Lucas Blaso, abriu o segundo dia do seminário com o tema *Cidades Inteligentes e Novas Tecnologias em Iluminação Pública*. À tarde, o gerente de Desenvolvimento de Negócios e Vendas da Philips, Luciano Haas Rosito, falou sobre as *Normas Aplicáveis à Iluminação Pública e Projetos de IP – LED*. Em seguida, o coordenador Estadual da Gestão da Iluminação Pública da Cemig, José Firmo do Carmo Júnior, fechou o dia abordando o tema *Experiência dos Consórcios de Iluminação Pública*.

No último dia do seminário, o coordenador do portal PPP Brasil (Observatório das Parcerias Público-Privadas), Bruno Ramos Pereira, ministrou a palestra *PPP e Iluminação Pública*. Em seguida, o procurador-geral do Ministério Público de Contas de Minas Gerais (MPC-MG), Daniel Guimarães, mediu uma mesa debates para discutir o tema em geral, com a participação dos palestrantes Luciano Hass Rosito, José Firmo do Carmo Júnior e Bruno Ramos Pereira.



Os palestrantes participaram de debates ao final do seminário

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) sediou, no dia 26/8/2016, o evento “Mesa de debates: compras públicas eficientes”. O procurador-geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (MPCMG), Daniel de Carvalho Guimarães, e o presidente do Instituto de Estudos Fiscais (Iefi) abriram os trabalhos. Cerca de 200 pessoas acompanharam os debates.

A mesa de debates teve como objetivo trazer diversas perspectivas sobre a eficiência nas compras públicas, levando em conta as necessidades da Administração Pública, a elaboração correta dos termos de referência e a adoção de práticas que evitem ou que permitam identificar tentativas de fraude. A análise de custo e benefício dentre as alternativas possíveis também foi debatida, à luz da legislação vigente. O evento foi realizado no auditório Vivaldi Moreira do TCEMG em parceria com o Instituto de Estudos Fiscais (Iefi).

O procurador-geral do MPC, Daniel Guimarães, iniciou o evento agradecendo o apoio do Iefi e a “parceria frutífera” com o instituto. Ele também defendeu a importância da atuação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas como “órgão ativo que traz questões novas ao Tribunal de Contas”. Guimarães citou, como exemplo, a representação feita pelo MPCMG (processo nº 977.734), que culminou na análise do assunto pela área técnica do TCEMG e, consequentemente, na apuração de sobrepreço em uma concorrência da Prefeitura de Montes Claros. Com a ação, o Tribunal determinou, no dia 11 de agosto, a indisponibilidade dos bens do prefeito e da secretária de Infraestrutura e Planejamento Urbano da cidade situada no norte mineiro.

Em seguida, a professora Anna Carla Duarte Chrispim, que é também procuradora da Fazenda Nacional, abordou a nova postura dos órgãos de controle no processo de compras brasileiro



O procurador-geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (MPCMG), Daniel de Carvalho Guimarães, iniciou os trabalhos ao lado do professor Marciano Seabra de Godoi

e falou sobre a qualidade do gasto público. Ela também discorreu sobre a importância do planejamento da compra e da especificação do objeto sobre a eficiência, eficácia e efetividade das licitações. “O termo de referência é o DNA da licitação”, argumentou. Ela, ainda, alertou sobre a necessidade de a Administração Pública desenvolver habilidades, atitudes e mudar a percepção do servidor.

A professora Tatiana Camarão, que é mestre em Direito Administrativo pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG),

falou sobre pesquisas de preços e fraudes em licitações e recomendou como melhorias a criação do cargo de cotista, a capacitação mais efetiva e o banco de preços. Ela também citou esquemas de corrupção relacionados à “pesquisa equivocada ou imprecisa” nos casos da construção do Fórum Trabalhista de São Paulo e no escândalo do Mensalão, respectivamente. A importância da contratação eficiente e da pesquisa de preços também foi ressaltada pela professora. “Contratação eficiente tem que ser pensada de forma sistêmica, não tem fases isoladas. O êxito de uma licitação está intrinsecamente ligado a essa fase inicial do processo licitatório, que é a pesquisa de preços”, explicou.

Finalizando a tarde de debates, o professor Manoel Paulo de Oliveira falou sobre a aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a preocupação atual de outros países com os seus gastos. O professor, que é também economista e contador, defendeu a importância do processo de planejamento. “Quem planeja, tem futuro. Quem não planeja, tem destino” e salientou a importância de saber o quanto custa para saber se é viável ou não. “O orçamento é insumo para o custo e o custo é insumo para o orçamento”, considerou. Entre as exposições dos debatedores, foram abertos espaços para que os participantes pudessem fazer perguntas aos palestrantes.



A procuradora da Fazenda Nacional, professora Anna Carla Duarte Chrispim falou, entre outros temas, sobre a qualidade do gasto público



A professora Tatiana Camarão falou sobre o tema “Pesquisas de preços e fraudes em licitações”



O professor Manoel Paulo de Oliveira falou sobre a qualidade do gasto público e a Lei de Responsabilidade Fiscal

Turma do Corpo de Bombeiros participa do Projeto Conhecer

Os alunos do Curso de Habilitação de Oficiais do Corpo de Bombeiros de Belo Horizonte participaram do Projeto Conhecer do Tribunal de Contas de Minas Gerais, no dia 23 de agosto. Para iniciar, os alunos orientados pelo capitão José do Carmo Barbosa, professor da disciplina de Direito Administrativo, assistiram a uma parte da sessão da 1ª Câmara, presidida pelo conselheiro Cláudio Terrão. Em seguida, conheceram o Memorial Eduardo Carone Costa, onde puderam explorar a história do surgimento dos tribunais de contas no Brasil e da Corte mineira.

O aluno Adriano Loures afirmou que “é muito interessante ver como funciona o Tribunal, aprender as ações e conhecer as dependências físicas”. “É uma ótima oportunidade para conferir o conteúdo da parte teórica, que vemos na escola, e poder enxergar como é a prática, principalmente para a nossa turma, porque dos 40 estudantes, 29 são do interior” destacou.

Em seguida os alunos foram ao Auditório Vivaldi Moreira, onde assistiram ao vídeo institucional e a aula do servidor Gustavo Vidigal sobre a estrutura, competência e jurisdição do Tribunal de Contas. Vidigal destacou a importância da turma de oficiais se inteirar sobre o funcionamento do TCE, já que eles podem exercer funções de ordenação de despesas, como compras, licitações, almoxarife e também podem sofrer algumas sujeições ligadas ao controle interno e externo.

O professor capitão José do Carmo Barbosa ressaltou que “a ligação do Tribunal de Contas com os outros órgãos do Estado é muito grande e os alunos vão exercer algumas funções que podem estar sujeitas às prestações de contas”. Carmo lembrou que desde 2011, a Escola do Corpo de Bombeiros adota a prática de trazer os alunos ao Tribunal. “A visita tem acrescentado muito ao nosso ensino. A gente quebra o estigma de que o TCE é o bicho-papão da administração pública, a gente acaba se apro-

“A gente quebra o estigma de que o TCE é o bicho-papão da administração pública”, afirmou o capitão José do Carmo Barbosa



ximando. E, segundo, a gente já conseguiu, com essa visita, resolver questões pontuais dentro do Corpo de Bombeiros. Por exemplo, sobre concursos públicos, que a gente realiza todos os anos e tínhamos uma dúvida, até pouco tempo atrás, sobre quais alterações poderíamos fazer no edital enquanto ele estivesse sobre apreciação do TCE. Com uma visita aqui, um aluno levantou essa interrogação, e resolvemos as questões. É bem prático”, finalizou o capitão.

O Projeto Conhecer funciona no Tribunal de Contas desde 2003 e é aberto a estudantes do ensino médio e superior do Estado de Minas Gerais com o objetivo de apresentar as atividades de fiscalização exercidas pelo TCEMG.

Para marcar uma visita, basta entrar no site e entrar em contato com a Central de Relacionamento CRTCE, no portal do TCE na internet.



O servidor Gustavo Vidigal apresentou um vídeo institucional sobre a estrutura, competência e jurisdição do Tribunal de Contas

O aluno Adriano Loures assiste a sessão da 1ª Câmara



Extrapauta

TCEMG recebe visita técnica do TCE-RO

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO) realizou, nos dias 1 e 2 de agosto de 2016, uma visita técnica ao TCEMG para conhecer a estrutura e o funcionamento da Assessoria de Súmula, Jurisprudência e Consultas Técnicas da Corte de Contas mineira. A secretária de Processamento e Julgamento, Eline Gomes, o analista de Tecnologia da Informação, Alexsandro Pereira, e a assessora jurídica e auditora de Controle Externo, Emanuele Cristina Ramos, foram recebidos pelo assessor em exercício da Súmula, Guilherme Costa.

Na ocasião, o assessor apresentou aos visitantes as funcionalidades dos sistemas *Map Juris* e *TCJuris* - que permitem que os usuários tenham acesso a todas as decisões colegiadas julgadas pelo TCEMG - e o Informativo de Jurisprudência, produzido pelo setor. Para a secretária de Processamento e Julgamento do TCE-RO, Eline Gomes, “a visita foi extremamente proveitosa porque tivemos acesso a informações valiosas com relação ao setor, à estrutura, às funcionalidades e aos procedimentos. Essas informações nos deram subsídios para apresentarmos ao nosso presidente uma proposta de implantação do setor de jurisprudência em Rondônia”, explicou.

No primeiro dia da visita, os visitantes também estiveram na Coordenadoria de Jornalismo e Redação para conhecer o processo de implantação do sistema de câmeras que irá transmitir ao vivo as sessões da Primeira Câmara, Segunda Câmara e do Tribunal Pleno



A equipe de Rondônia foi recebida pela equipe de jurisprudência do TCEMG

do TCEMG. Ainda no primeiro dia da visita, o analista de Tecnologia da Informação, Alexsandro Pereira, conheceu a estrutura do TC Juris e do Map Juris.

Finalizando o dia, o coordenador de Taquigrafia e Acórdão do TCEMG, Reuder Rodrigues Madureira, contou a experiência na implantação do sistema Acórdão Ágil e quais os principais critérios utilizados para elaboração de ementas.

No encerramento da visita técnica, a coordenadora da Biblioteca, Regina Gláucia Oliveira, falou sobre o Thesaurus – instrumento que reúne termos escolhidos a partir de uma estrutura conceitual previamente estabelecida e destinados à indexação e à recuperação de documentos.

Técnicos palestram em seminário da Granbel

O coordenador de Capacitação e Pesquisa da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, Gustavo Terra, o assessor do vice-presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), Pedro Henrique Magalhães, a coordenadora de licitações, Érica Apgaua, o analista de controle externo, Jefferson Mendes, e o assessor do conselheiro Mauri Torres, Marconi Augusto Braga, ministraram na manhã do dia 19 de agosto, no auditório Vivaldi Moreira, palestras no *Seminário sobre Encerramento Responsável de uma Boa Gestão Administrativa*. O seminário, promovido pela Associação dos Municípios da Re-

gião Metropolitana de Belo Horizonte (Granbel), esclareceu aos prefeitos e seus assessores sobre as normas e regras da lei de responsabilidade



Mesa de honra da solenidade

fiscal e outros temas relevantes para o encerramento do mandato.

O coordenador de Capacitação da Escola de Contas, Gustavo Terra, representou o presidente do TCEMG, Sebastião Helvecio, e compôs a mesa de honra de abertura da solenidade juntamente com o presidente e o vice-presidente da Granbel, Carlos Murta e Alisson Diego Batista, respectivamente. Em seguida o coordenador ministrou a palestra *Responsabilidade em Final de Mandato*.

Dando continuidade às palestras técnicas da manhã, o assessor do vice-presidente do TCE, Pedro Henrique Magalhães, falou sobre *Planejamento das Compras Governamentais*. A coordenadora de licitações do TCEMG, Érica Apgaua, abordou o tema *Planejamento e Aquisição de Medicamentos por Decisão Judicial* e em seguida o assessor do conselheiro Mauri Torres, Marconi Augusto Braga, ministrou a palestra *Restos a Pagar no Último Ano de Mandato*. O analista de controle externo do Tribunal, Jefferson Mendes, fechou os trabalhos da manhã apresentado as *Decisões Relevantes do TCEMG Acerca do Restos à Pagar*.

À tarde foram ministradas as palestras *Controle Interno e Último Ano de Mandato*, *Planejamento no Último Ano de Mandato* e *Responsabilidade dos Agentes Políticos*.

Vice-presidente e conselheiro ouvidor participam do XIX congresso de ouvidores

O vice-presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas (TCEMG), conselheiro Cláudio Terrão, e o conselheiro ouvidor José Alves Viana participaram na manhã do dia 09 de agosto, no auditório Vivaldi Moreira, da abertura dos trabalhos técnicos do XIX Congresso Brasileiro de Ouvidores/Ombudsman. O congresso, que foi aberto oficialmente dia oito de agosto, discutiu temas atuais e relevantes que envolvem as ouvidorias do Brasil e dissemina as práticas adotadas pelos ouvidores.

O vice-presidente do TCEMG, Cláudio Terrão, participou como debatedor do painel *Ação da ouvidoria no processo de integridades das instituições / Ações de compliance e o combate à corrupção*. A procuradora de justiça, Ruth Lies Scholte, mediou o debate que também contou com a participação do ouvidor da Petrobrás, Mário Spinelli.

Em seguida, o conselheiro ouvidor do TCEMG, José Alves

Viana, mediou o segundo painel de debates da manhã sobre as *Soluções alternativas de conflitos nas empresas e na administração pública*. Participaram como debatedores o ouvidor do Banco Itaú Unibanco, Rogério Taltassori, e a coordenadora do Centro de Mediação da Prefeitura de São Paulo, Maria Lumena Sampaio.

No dia 10 de agosto, o primeiro painel de debates, mediado pelo professor Gustavo Nassif, discutiu o *Custo do mau atendimento para as empresas e governos*. O secretário nacional de defesa do consumidor, Armando Rovai, e o advogado consumerista e conselheiro da ABO, Fábio Soares, discutiram o tema. No segundo painel do dia, o ouvidor da Prefeitura de Belo Horizonte, Saulo Amaral, conduziu o debate sobre o *Consumidor/usuário e o processo de governança das instituições*. O ouvidor do Sebrae, Cláudio Puglisi, e o ouvidor-geral do Estado de Minas Gerais, Fábio Caldeira, debateram o tema.



O vice-presidente do TCEMG participou como debatedor do painel que debateu *Ação da Ouvidoria no Processo de Integridades das Instituições*



O conselheiro ouvidor do TCEMG mediou o painel sobre as *Soluções alternativas de conflitos nas empresas e na administração pública*

Procuradora do MPC-MG concede entrevista para canal de notícias

A procuradora do MPCMG Sara Meinberg (foto) concedeu entrevista ao programa *Justiça às Claras*, do canal de notícias belo-horizontino BH News TV. A entrevista foi ao ar no dia 26 de agosto de 2016 com reprise durante uma semana, todos os dias. A BH News TV é o canal 9 na grade da TV a cabo Net.

Na gravação, dividida em três blocos, com duração de oito minutos cada, a procuradora falou sobre diversos temas relativos ao Tribunal de Contas e ao MPCMG. Sara Meinberg expressou sua preocupação

em relação ao julgamento do Recurso Extraordinário nº 848.826 pelo Supremo Tribunal Federal (STF) que culminou na decisão de atribuir às câmaras municipais a competência de julgar as contas dos prefeitos, em

uma apertada votação de seis a cinco. Na visão dela, o Legislativo municipal não tem o aparato técnico que o tribunal de contas possui para apreciar as contas. Além disso, ela lembrou que as decisões do tribunal têm a natureza de título executivo, ou seja, o Judiciário não pode entrar no mérito, sendo muito mais fácil reaver valores, seja por multa ou ressarcimento.

A procuradora também falou sobre a Lei da Ficha Limpa - Lei Complementar nº 135/2010 que, para ela, foi o resultado do clamor da sociedade na luta pelo combate à corrupção. Meinberg lembrou que, nas últimas eleições, 80% dos casos de inelegibilidade foram baseados em decisões do Tribunal. As atribuições e avanços do TCEMG e do MPCMG, principalmente em relação a sistemas informatizados, como o Suricato e o Geo-Obras, também foram temas abordados pela procuradora no programa.

Sara Meinberg Schmidt de Andrade Duarte é procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (MPCMG) desde 10 de fevereiro de 2011. Ela ingressou no TCEMG por meio de concurso público.



Serviços Online do TCEMG

Conheça no Portal do Tribunal as ferramentas gratuitas desenvolvidas para facilitar a sua vida:



Permite o acompanhamento da tramitação processual por e-mail de forma automática. Cadastre-se uma única vez, e a partir daí vá agregando os processos de seu interesse.



Transmissão das Sessões do Pleno e das Câmaras, que poderão ser acompanhadas ao vivo, via internet.

DOC - Diário Oficial de Contas

Não é necessário vir ao Tribunal de Contas para tirar cópia de um Acórdão ou Parecer publicado. Eles estão disponíveis no Diário Oficial de Contas - DOC, na íntegra, em formato PDF e assinados eletronicamente pelos Conselheiros. Acesse pela internet e baixe, além do inteiro teor de Acórdãos e Pareceres, os despachos e as decisões monocráticas, inclusive as medidas cautelares que suspendem licitações e concursos públicos.

Vista Eletrônica de Processos

Obtenha vista e cópias das peças processuais produzidas no âmbito do Tribunal e necessárias à defesa ou ao atendimento de diligências, tais como pareceres, relatórios técnicos e despachos em formato digital, diretamente no Portal do TCEMG, bastando o uso do CPF e da chave de acesso única encaminhada juntamente com o ofício.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Raja Gabaglia, 1.315 - Luxemburgo - Belo Horizonte - MG

CEP: 30380-435 - TEL.: (31) 3348-2111



www.tce.mg.gov.br